



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

**CONSELHO DIRETOR**

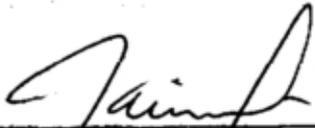
R E S O L U Ç Ã O N º 32/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO ÚNICO - Fixar em 30% ( trinta por cento) o limite para abertura de créditos suplementares no exercício financeiro de 1.972, conforme Processo nº S.C. 1746/72.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,  
em Cuiabá, 23 de maio de 1.972

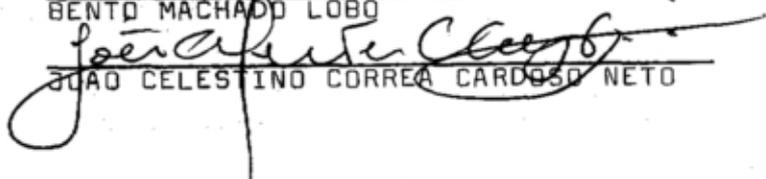
  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO

  
JOSE VIDAL

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

BENTO MACHADO LOBO

  
JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO